



EJA INTEGRADA - EPT
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº02/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO
DE CADASTRO RESERVA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Funetec, torna público, que no período de 06 a 10 de novembro de 2023 estarão abertas inscrições para selecionar servidores ativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus I, bem como membros externos para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, tendo como bases legais a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa, instituída pela Diretora Geral da Escola, designada pela portaria nº PORTARIA Nº 50/2022 CCS/UFPB, através da Fundação FUNETEC, órgão auxiliar de execução para este programa, que receberá as inscrições e realizará todo o processo de seleção para o cadastro de reserva.

1.2 A seleção será para os encargos constantes na tabela 1, os quais atuarão na execução das atividades do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica, destinada a candidatos que não sejam servidores ativos do quadro permanente da UFPB, ou seja, apenas a candidatos externos à UFPB, residentes em João Pessoa, com previsão de início das atividades no mês de janeiro de 2024.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através da internet, divulgado pelo portal da FUNETEC, site: <https://www.funetec.com>, que

disponibilizará o e-mail para inscrição, a saber: selecao@funetec.com durante o período de seleção.

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, turno noturno ou, excepcionalmente, vespertino, inclusive aos sábados pela manhã ou tarde, quando couber. Ressalta-se que os mesmos podem ter algumas atividades não presenciais em obediência a normativas sanitárias e protocolos de biossegurança nos âmbitos municipais, estaduais ou federais em virtude da Covid-19.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e demais superiores hierárquicos, além de ter assiduidade e pontualidade nas atividades do Programa.

2.3 O pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo único: A qualquer tempo, por entendimento da Coordenação Geral do programa, o profissional poderá ser substituído, a fim de não causar falta de solução de continuidade por sua ausência de qualquer motivo, ou visando o melhoramento dos objetivos do programa, ou ainda por entender que a função não está sendo exercida de forma a cumprir as expectativas pedagógicas ou gerenciais ideais, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação.

2.4 Servidores Públicos Federais da UFPB em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa, já que este edital se destina a pessoas externas à UFPB.

3. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional – EPT serão remunerados na forma de prestação de serviço, seguindo os valores equivalentes da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012.

3.2. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo terão, como base, os parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, mas, conforme descrição abaixo:

Encargo: Supervisor Externo (FIC e TEC Concomitante) – carga horária máxima semanal de 20 horas: R\$36,00 por hora/aula.

Ao SUPERVISOR EXTERNO (FIC E TEC CONCOMITANTE) cabe:

- a) Planejar as atividades e aulas e atividades didáticas, de acordo com a orientação da Coordenação Adjunta;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes diariamente;
- d) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;
- e) Entregar relatórios de atividades mensais até o segundo dia útil do mês subsequente;
- f) Apresentar o planejamento do curso à coordenação a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades.
- g) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para o êxito do programa;
- h) Auxiliar a Coordenação Pedagógica e Geral no fornecimento de dados para relatórios;
- i) Supervisionar até 3 cursos concomitantemente (FIC e/ou Técnicos);
- m) Realizar outras atividades afins;

Encargo: Auxiliar de Práticas Laboratoriais em Saúde Bucal: – carga horária máxima de 12 horas semanal: R\$36,00 por hora/aula.

Ao AUXILIAR DE PRÁTICAS LABORATORIAIS EM SAÚDE BUCAL cabe:

- a) Auxiliar o professor no preparo das aulas práticas do curso técnico em saúde bucal e afins durante a realização delas;
- b) Após as aulas práticas, organizar os materiais e equipamentos utilizados na aula;
- c) Realizar busca ativa dos estudantes;
- d) Participar das reuniões pedagógicas sempre que convocado;
- e) Entregar relatório mensal das atividades (até o terceiro dia útil do mês subsequente);
- f) Atuar no consultório, demonstrando ou auxiliando prática relacionada a aula;
- g) Atuar no laboratório, demonstrando ou auxiliando prática relacionada a aula;
- h) Realizar outras atividades afins;

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação no Programa de Apoio à Oferta de cursos da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EPT, ofertados pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, por tempo determinado, sendo destinado aos encargos da tabela 1.

4.2. Serão ofertados 10 (dez) Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

- 4.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal
- 4.2.2 Auxiliar de Laboratório de Saúde
- 4.2.3 Balconista de Farmácia
- 4.2.4 Confeccionador de Bijuterias
- 4.2.5 Cuidador Infantil
- 4.2.6 Higienista em Serviços de Saúde
- 4.2.7 Maqueiro
- 4.2.8 Recepcionista em Serviços de Saúde
- 4.2.9 Facilitador Pedagógico
- 4.2.10 Qualificação Profissional para EJA

4.3. Também serão ofertados 3 (três) cursos técnicos, com duração de 1.200h cada, quais sejam:

- 4.3.1 Técnico em Análises Clínicas
- 4.3.2 Técnico em Saúde Bucal
- 4.3.3 Técnico em Segurança do Trabalho

4.4 Este programa, iniciou seu planejamento em 2022, e já está sendo executado durante o ano de 2023, e continuará até 2025 (período de 30 meses). As atividades seguirão cronograma próprio, conforme quadro abaixo, porém, a execução do cronograma e das atividades estão condicionadas à formação de turmas dos Cursos FIC e Técnicos aprovados. O não preenchimento de vagas pelos estudantes, até o percentual de 60% de alunos matriculados por Curso, poderá implicar no adiamento ou reestruturação de calendário da turma.

4.4.1 Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Cursos	Município	Modalidade de Oferta	Carga horária	Período previsto de Oferta
Auxiliar de Saúde Bucal (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	300 horas	2023
Auxiliar de Saúde Bucal (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	300 horas	2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2023
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2023/2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2024
Balconista de Farmácia (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Balconista de Farmácia (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024

Confeccionador de Bijuterias (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Confeccionador de Bijuterias (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Cuidador Infantil (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Cuidador Infantil (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Cuidador Infantil (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Higienista de serviços de saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Higienista de serviços de saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Maqueiro (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023

Maqueiro (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2023
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2023
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Facilitador Pedagógico (Turma 01)	João Pessoa	EaD	40 horas	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 01)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 02)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2023
Qualificação Profissional da EJA (turma 03)	Rede municipal, estadual e federal	EaD	160h	2024
Técnico em Análises Clínicas	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025
Técnico em Saúde Bucal	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025
Técnico em Segurança do Trabalho	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	2023 a 2025

4.5. O presente processo seletivo é de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação. O candidato só poderá se inscrever para um encargo, podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua formação acadêmica.

4.6 Os encargos e seus respectivos requisitos encontram-se dispostos no quadro a seguir neste edital.

4.6.1 Tabela 1: Vagas para os profissionais que atuarão na execução do Programa EJA/EPT no âmbito do CPT/UFPB:

ENCARGO	ÁREA	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
SUPERVISOR FIC E TEC CONCOMITANTE	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SC	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação; Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências e Matemática; Experiência como diretor de escola pública ou coordenação de área acadêmica; Experiência em programa EJA na rede federal e/ou estadual.
AUXILIAR DE AULAS PRÁTICAS EM SAÚDE BUCAL	ODONTOLOGIA	ODONT O	Cadastro de Reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Odontologia e Curso Técnico em Prótese Dentária ou em Saúde Bucal (Finalizados até Novembro do corrente ano)

4.7 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do programa (EJA), no Campus I da UFPB, no CPT/UFPB ou em outro ambiente adequado à prática docente.

4.8. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

4.9 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pela coordenação adjunta ou coordenação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do quadro abaixo (item 5.2), através do endereço eletrônico: selecaorh@funetec.com

5.2. Cronograma de execução das atividades:

DATA	ATIVIDADE
25/10/23	Publicação do edital
30/10/23	Prazo para impugnação do edital
02/11/23	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
06 a 10/11/2023	Período de inscrições
17/11/2023	Homologação das inscrições
21/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições
24/11/2023	Resultado do recurso de homologação das inscrições
27 a 30/11/23 a	Análise, pontuação e classificação dos candidatos
01/12/2023	Divulgação do resultado preliminar
05/12/2023	Prazo para solicitação para reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação
11/12/2023	Divulgação da análise dos recursos do resultado da análise, pontuação e classificação
13/12/2023	Divulgação do resultado final
De 18/12/2023 22/12/2023	Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS)

5.3. No ato da inscrição online o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Tabela de Pontos (Anexo II), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- c) Identidade e CPF

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6. Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado pela Fundação FUNETEC dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada nos quadros abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida. A contagem de pontos obedecerá ao quadro abaixo:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado reconhecido pelo MEC	7	20
	Mestrado reconhecido pelo MEC	6	
	Especialização reconhecida pelo MEC	3	
	Graduação reconhecida pelo MEC	3	
	Curso Técnico	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	2 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	10
3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado	2 (pontos por ano)	20
	Experiência profissional no Ensino Básico,	2	20

	Técnico Tecnológico	(Ponto por ano)	
	Experiência profissional no Ensino superior	1 (Ponto por ano)	10
TOTAL			80

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um encargo. Em caso do mesmo candidato se inscrever em mais de um dos encargos, a Funetec considerará a primeira inscrição realizada e desconsiderará a(s) outra(s). O candidato não poderá reclamar preferência de um dos encargos em detrimento do outro.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função no cadastro de reserva, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo serem convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social (EJA);

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas poderá fazê-lo dentro dos prazos de acordo com o cronograma de execução detalhado no item 5.2, dando entrada de forma virtual no endereço da: selecao@funetec.com através de um requerimento conforme Anexo IV ou similar.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será divulgado no dia 13 de dezembro de 2023 através do endereço eletrônico www.funetec.com e por se tratar de cadastro de reserva, o chamamento dos candidatos classificados para início de desempenho das atividades do programa se dará considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

8.2. As horas semanais de dedicação ao programa serão definidas pela coordenação, dependendo da abertura de turmas e do respectivo quantitativo de alunos. O não cumprimento das horas estabelecidas poderá levar ao desligamento do candidato.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo III.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O início da oferta do curso poderá ser suspenso ou cancelado pelo CPT/UFPB caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula dos alunos, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Edital e do compromisso de cumpri-las.

9.3. O CPT/UFPB não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato quando no momento da inscrição.

9.4. Sempre que indicado, o candidato deverá ter a habilidade para acessar plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, como também, deverá possuir competências básicas de informática e internet, tais como navegação em sites, e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.5. O CPT/UFPB não fornecerá equipamentos ou pacotes de dados durante a atuação no Programa, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciá-los. O CPT/UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa, incluindo deslocamentos para outros municípios quando necessário.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo, bem como alterações e retificações deste edital.

9.7. O presente processo seletivo será válido a partir da data da publicação de seu resultado final, prorrogável por mais dois anos de acordo com o interesse da instituição.

9.8. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de suas atividades.

9.9. Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do programa a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação geral, quando esta entender que seja o melhor para o programa.

9.10. Somente poderá participar do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa (Geral);

9.12. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: selecao@funetec.com

9.13. Este edital entra em vigor no momento de sua publicação.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico da UFPB

Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto
Coordenação Geral do Programa EJA/EPT/UFPB

Profa. Renata Coelho Batista Queiroz
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

Profa. Carmem Gabriela
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		Data de nascimento:
CPF:	RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
Assinatura Candidato: _____		Mat. SIAPE:

EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EPT

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO ESPERADA PELO CANDIDATO**

Candidato:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado reconhecido pelo MEC	7	
	Mestrado reconhecido pelo MEC	6	
	Especialização reconhecida pelo MEC	3	
	Graduação reconhecida pelo MEC	3	
	Curso Técnico	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	2 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	
3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado	2 (pontos por ano)	
	Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico Tecnológico	2 (Ponto por ano)	
	Experiência profissional no Ensino superior	1 (Ponto por ano)	
TOTAL			

**EDITAL Nº__/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA

() Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90.

() Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

() Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

() Estou ciente da disponibilidade para participar das atividades no âmbito do PROGRAMA e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada no setor regular de trabalho;

() Estou ciente da dedicação às atividades propostas pela coordenação do programa neste edital, obedecendo a carga horária semanal estabelecida e as convocações a reuniões e planejamento do Programa;

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº __/2023 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

**ANEXO IV
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao: À FUNETEC.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome _____ completo _____ do _____ candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____
Email: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato